



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Resolução nº 4, de 16 de outubro de 2013.

Suprime inciso IX do art. 177 e dá nova redação ao inciso XV do art. 175, ambos do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IX do art. 177 da Resolução nº 1, de 1º setembro de 2000, incluído pela Resolução nº 2, de 8 de junho de 2009.

Art. 2º - O inciso XV do art. 175 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XV – solicitação de informações ao Executivo Municipal, observados os seguintes requisitos:

- a) pedido justificado evidenciando o interesse público; e,
- b) especificação do fato ou dos fatos sobre os quais versa a informação."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 2, de 8 de junho de 2009.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de outubro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis em 16 de outubro de 2013.